



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Requerimento Nº 24/2023

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que esta subscrive, no exercício de seu mandato, vem requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 46-A da Lei Orgânica Municipal, acrescido pela Emenda à LOM nº 01/2021, que encaminhe ao GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE, independentemente de aprovação do plenário, a presente REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES, a fim de que forneça a esta Câmara, no prazo de 15 dias corridos, as seguintes informações relativas à seleção, convocação e contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 01/2023 para a função de Agentes Comunitários de Saúde:

- 1) Fornecer cópias das fichas de inscrição de todos os candidatos aprovados para a função de ACS, das 3 equipes de ESF envolvidas no processo seletivo (ou fornecer relatório detalhado com todos os dados informados pelos candidatos no ato de inscrição);
- 2) Fornecer a listagem dos candidatos aprovados para cada área/equipe, especificando quais deles foram convocados, e, destes, quais os que foram contratados, quais desistiram e quais foram desclassificados, e, em relação a estes, qual o motivo de desclassificação de cada um;
- 3) Fornecer cópias dos contratos celebrados e dos comprovantes de residência fornecidos por todos os candidatos que foram contratados;
- 4) Informar se foi observado, em relação a todos os candidatos convocados, o direito de opção pela microárea de sua preferência, conforme disposto no rodapé das tabelas do Anexo I do edital, a saber:

“A atuação nas microáreas será por melhor classificação.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

5) Apresentar mapa e/ou descrição detalhada dos territórios de abrangência de cada uma das 3 equipes de ESF do município e das respectivas microáreas, com a listagem de todos os logradouros abrangidos por cada uma, especialmente os da zona urbana, visto que os descritivos do Anexo I não contêm todas as ruas da cidade;

6) Informar quais foram os critérios utilizados pelo Departamento de Saúde para alocação/lotação dos candidatos contratados para cada uma das microáreas constantes do edital (Anexo I).

7) Informar se a Prefeitura está exigindo a comprovação prévia de curso de formação inicial dos ACS, como requisito para a contratação (conforme consta no item 3 do Anexo II) ou não.

8) Em caso de resposta negativa ao item anterior, informar, em relação aos candidatos que porventura não possuam o referido curso:

- a) Se a Prefeitura realizará (fornecerá) o curso de formação inicial para esses agentes;
- b) Quando será realizado tal curso;
- c) Se estes candidatos já entrarão em exercício e serão colocados em serviço nas equipes de ESF antes de fazerem o curso, ou somente após.

Requer-se que o presente pedido seja respondido no menor prazo possível, limitado ao máximo de **15 dias**, nos termos da Lei Orgânica do Município, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

Virgínia, 07 de agosto de 2023.


ADRIANO PEREIRA BRITO
Vereador

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUCAS VÍTOR DELFINO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG**